



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RUA DO COMERCIO – CENTRO – Nº 113
BURITICUPU-MA

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 020/2025/CMDCA

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE
CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu - MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021.

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 334/2014 e suas alterações, Lei nº 481/2021;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA em assembleia ordinária realizada em 09 de outubro de 2025.

Resolve:

CAPITULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Aprovar a substituição da conselheira Ozilene, representante da Secretaria Municipal de educação.

Art. 2º- Determinar que seja expedido ofício para a Secretaria Municipal de educação para que seja indicado um novo representante para compor o CMDCA.

Art. 3º- Determinar que seja expedido ofício para a Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Saúde para que seja indicado um novo representante para compor o CMDCA.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência publique-se e cumpra-se.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RUA DO COMERCIO – CENTRO – Nº 113
BURITICUPU-MA

Gabinete da Presidência do CMDCA em 09 de outubro de 2025.

Maria de Fátima de Sousa Lopes

MARIA DE FATIMA DE SOUSA LOPES
Presidente do CMDCA